

QUARTO ADITAMENTO CCN/GCO Nº 119 / 2020 AO CONTRATO CCN/GCO Nº 055/2020, QUE TRATA DA LOCAÇÃO DE MÓDULOS CONTÊINERES SANITÁRIOS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, COMPREENDENDO TAMBÉM OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA ATENDER ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA DURANTE O ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19, CELEBRADO ENTRE A SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS) E A EMPRESA TROUPE BRASIL PRODUÇÕES LTDA.

PROCESSO DE COMPRAS N.º 231/20

Dotação orçamentária: 06.10.23.695.3015.2640

Empenho: 996

De um lado, a **SÃO PAULO TURISMO S.A.**, com sede à Av. Olavo Fontoura, 1.209, na Cidade e Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.002.886/0001-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Rodrigo Kluska, e por seu Diretor de Eventos e Turismo, Thiago Lobo, e, de outro, a empresa **TROUPE BRASIL PRODUÇÕES LTDA.**, com sede na Avenida Venceslau de Queiroz nº 457, A, Jaguaré, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.106.600/0001-47, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Abraão Michelin Sampaio, resolvem **ADITAR** o contrato **CCN/GCO nº 055/2020**, com fulcro art. 4º - H da Lei 13.979/20, Lei 13.303/16 e Cláusula Segunda, Parágrafo Único do contrato, para fazer constar o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo contratual por 02 (dois) meses, contados a partir do dia 03/10/2020, com possibilidade de rescisão antes de findo este prazo, na hipótese de encerramento da necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID- 19.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor total estimado do contrato permanece inalterado em R\$ 4.962.076,98 (quatro milhões, novecentos e sessenta e dois mil, setenta e seis reais e noventa e oito centavos).



CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato CCN/GCO nº 055/20, e posteriores alterações, naquilo em que não colidam com o presente.

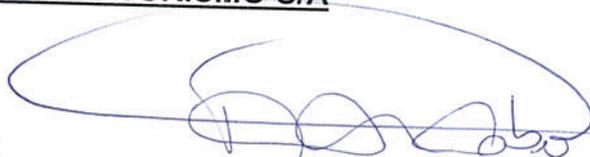
Assim por estarem justas e conformes, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Paulo, 02 de Outubro de 2020.

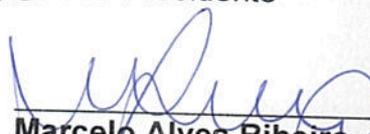
SÃO PAULO TURISMO S/A



Rodrigo Kluska
Diretor Presidente



Thiago Lobo
Diretor de Eventos e Turismo



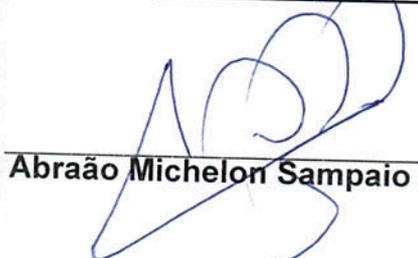
Marcelo Alves Ribeiro
Gerente de Planejamento e Controle
Gestor do contrato



Fiscal do contrato

Karina Piccioli
Gerente de Eventos

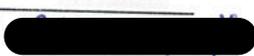
TROUPE BRASIL PRODUÇÕES LTDA



Abraão Michelin Sampaio

TESTEMUNHAS



Nome e CPF/RG: 



Nome e CPF/RG: _____

Nataly Ferreira Ruz
Assistente Administrativo
Gerência de Compras e Contratos

